



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, impressão de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxa de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos para o exercício de 2027.

1.2. Considerando a importância de disponibilizar carnê impresso, a fim de viabilizar que todos os contribuintes tenham acesso aos valores devidos e optem pela melhor forma de pagamento, beneficiando-se ou não dos descontos para pagamento em parcela única e evitando atrasos e/ou a não arrecadação de receitas importantes ao Município.

1.3. Embora muitos contribuintes atualmente tenham acesso aos meios eletrônicos para recebimento e/ou solicitação das parcelas de IPTU, ainda há no Município grande número de contribuintes que se dirigem ao balcão de atendimento para retirada de carnês de pagamento quando não recebido no seu endereço.

1.4. Visando o bom desenvolvimento administrativo e colaborativo entre Prefeitura Municipal e contribuinte, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, faz-se ainda necessário a emissão e entrega de carnês impressos nos endereços dos contribuintes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) está previsata no Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2026, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.2. No entanto, a contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029 dentro do programa 0012 – Administração dos Recursos Financeiros, enquadrando-se na Ação 2201 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico – SEFIPE, cuja finalidade é “Coordenar as diversas atividades inerentes à Secretaria através dos diversos departamentos, devendo manter e ou aperfeiçoar os programas voltados a administração orçamentária e financeira do Município”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. PADRÕES DOS SERVIÇOS:

3.1.1. O serviço deverá contemplar a impressão e montagem dos carnês, conforme especificações deste ETP, sem quantidades mínimas para aquisição.

3.1.2. Os carnês impressos deverão ser entregues nos Correios, na sede da empresa vencedora, mediante informação, do contrato entre Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT e Prefeitura Municipal de Imbé, para que sejam enviados os carnês aos contribuintes via Correios.

3.2. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL: /Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



3.2.VISITA/VISTORIA TÉCNICA/ Não se aplica.

3.3.CERTIFICADOS DE QUALIDADE/ Não se aplica.

3.4.REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES/ Não se aplica.

3.5.ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6.DECLARAÇÃO ESPECÍFICA / Não se aplica.

3.7.SUSTENTABILIDADE/ Não se aplica.

3.8.REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC/ Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO/ Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Contratação de empresa para impressão e montagem de carnês que, obrigatoriamente, devem obedecer às descrições e especificações abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
01	38031	Carnê IPTU, conforme modelo fornecido. Dimensões aproximadas: 210mm x 99mm. Capa e contracapa em 4x1, papel 90g/m². Folhas internas em 1x0, papel 75g/m², contendo: 02 parcelas únicas e 09 parcelas mensais.	Bloco	45.000

4.2. AMOSTRA/ Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. CONFECÇÕES DOS CARNÊS:

5.1.1 Visando identificar a solução mais vantajosa para a confecção e montagem dos carnês de IPTU do exercício de 2027, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

5.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS VARIÁVEIS.

5.2.1 Consiste na contratação externa de empresa que possua infraestrutura tecnológica integrada para processamento de dados em lotes com segurança da informação (LGPD), maquinário para impressão em alta velocidade de dados variáveis e capacidade logística de postagem direta junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Esta alternativa mitiga os custos indiretos de ciclo de vida do objeto, pois elimina a necessidade de investimentos públicos em equipamentos gráficos de rápida depreciação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



obsolescência tecnológica, além de transferir o risco operacional e de desperdício de insumos para a contratada.

5.3 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ENVIOS DIGITAIS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SOB DEMANDA (MODELO HÍBRIDO)

5.3.1 Consiste na contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, processamento de dados e disponibilização de plataforma digital para o envio dos documentos de arrecadação por canais eletrônicos oficiais (e-mail, WhatsApp institucional, Domicílio Tributário Eletrônico - DTE e aplicativo municipal), mantendo-se a estrutura de impressão gráfica e postagem física convencional **estritamente para os contribuintes que não aderirem ao formato digital ou que restarem inadimplentes na notificação eletrônica.**

5.3.2 Esta modelagem alinha-se às diretrizes de modernização e sustentabilidade da administração pública, reduzindo drasticamente as despesas com insumos papelistas e tarifas postais, ao mesmo tempo em que garante a eficiência da notificação fiscal e respeita a LGPD no tratamento e na transmissão dos dados cadastrais e financeiros.

5.4. CONTRATAÇÃO POR ESCOPO FECHADO COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE INSUMOS (PRODUÇÃO INTERNA QUALIFICADA)

5.4.1 Consiste na contratação integrada que engloba o fornecimento programado de insumos gráficos homologados (papel com padrões de segurança, capas e acabamentos necessários), a locação de equipamentos de impressão de produção (outsourcing de alta performance) e o suporte técnico residente para o processamento de dados dentro da própria infraestrutura de Tecnologia da Informação do Município.

5.4.2 Nesta opção, a execução material da impressão e a triagem para os Correios são realizadas internamente sob a supervisão direta da Administração. Trata-se de uma alternativa voltada para cenários onde o Município opta por centralizar o controle absoluto do fluxo da informação e do cronograma de rodagem, assumindo, contudo, a gestão direta da mão de obra operacional e os riscos decorrentes de eventuais gargalos logísticos internos

5.5 DA SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA

5.5.1. Após a análise comparativa das alternativas, a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e de processamento de dados variáveis.

5.5.2 A modelagem da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de determinar com exatidão, no momento do planejamento, a quantidade exata de carnês que serão emitidos e impressos, uma vez que o cadastro imobiliário municipal sofre mutações diárias em decorrência de novos desmembramentos, regularizações edilícias e inclusões de novas unidades autônomas. O SRP garante eficiência administrativa, pois evita o fracionamento de despesa, dispensa a necessidade de estoques físicos por parte do município e permite que as requisições ocorram sob demanda, de acordo com o fechamento definitivo do lote de lançamento tributário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



5.5.3. Sob o aspecto financeiro, o modelo evita gastos com a aquisição ou locação de maquinários gráficos de rápida depreciação e obsolescência tecnológica. Adicionalmente, a entrega do lote diretamente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por meio da infraestrutura integrada da contratada assegura o cumprimento estrito do cronograma de postagem, garantindo a celeridade e a segurança jurídica do ato de notificação do lançamento tributário.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1_ Em atendimento às boas práticas de governança e às diretrizes da Secretaria Municipal de Administração, os valores monetários estimados e as tabelas detalhadas de orçamentos diretos obtidos na pesquisa de mercado foram omitidos do corpo deste ETP. Tais informações econômico-financeiras constam detalhadamente no processo, documento de acesso restrito à comissão de contratação e órgãos de controle até a abertura pública do certame, com o objetivo de preservar o caráter competitivo da licitação e evitar a fixação artificial de preços pelo mercado

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Os carnês deverão ser confeccionados conforme as especificações mencionadas no item 4 deste ETP e informações disponibilizadas via arquivo pela Prefeitura Municipal de Imbé – Departamento de Processamento de Dados.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1 .A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e quando comprovadamente vantajoso para a Administração, em conformidade ao disposto no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

7.3. REAJUSTAMENTO:

7.2.2. No caso de prorrogação da vigência do Registro de Preços, poderá ser aplicado como índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), com base na data do orçamento, desde que garantida a manutenção da vantajosidade econômica para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando que a contratação pretendida contempla apenas um item e a importância da padronização dos carnês a serem entregues aos contribuintes, a opção avaliada como mais conveniente é o não parcelamento.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A contratada deverá encaminhar para o e-mail fazenda@imbe.rs.gov.br o modelo, já com códigos de barras e QR Code, com no mínimo 5 dias de antecedência, para revisão e aprovação.

9.1.2. A validação do código de barras e QR Code junto aos bancos credenciados, serão feitos pelo Departamento de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal de Imbé e posteriormente dada a aprovação à empresa contratada.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a contratada ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail fazenda@imbe.rs.gov.br e telefone (51) 3627-8260.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1 Deverão ser entregues diretamente a Agência dos Correios na cidade Sede da Empresa Gráfica vencedora do certame, até o dia 10 de dezembro de 2026.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1 Os Carnês de IPTU deverão estar acondicionados em caixas identificadas com a quantidade e listagem dos contribuintes a quais se destinam as cobranças.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO / Não se aplica

9.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Impressão dos carnês de IPTU para o exercício de 2027 com código de barras e QR Code, personalizados;

a) A arte e/ou referência do documento a ser desenvolvido, preferencialmente, em meio digital (CorelDraw, InDesign);

b) Massa de dados para realização dos testes durante o período de desenvolvimento nos formatos TXT ou CSV;

c) Layout do arquivo de dados variáveis;

d) Layout descritivo relacionando os campos do arquivo de dados variáveis com o layout físico do documento eletrônico, com Código de Barras e QR Code;

e) Capa e contracapa com impressão coloridas; Folhas internas com impressão preta e branca.

f) A empresa deverá fornecer relatório em PDF dos carnês emitidos, contendo: Inscrição, Setor, Quadra, Lote, Sublote, Nome, Endereço, Apto, N° do Carnê.

9.5.1.1 Os textos e o layout do carnê, serão definidos em conjunto com a Prefeitura Municipal de Imbé, sendo que o aceite do produto se dará apenas após apresentação e aprovação da arte final em formato PDF colorido.

9.5.1.2. A arte dos carnês será criada pelo Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé e enviada à empresa vencedora, quando da contratação, acompanhada da definição de cores conforme tabela Pantone.

9.5.1.3. Os carnês devem ser personalizados, com os dados de cada contribuinte, conforme arquivos de dados enviados à empresa vencedora pelo Departamento de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal de Imbé, em formato txt.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



9.5.1.4.. Na montagem dos carnês, os mesmos devem ser grampeados, evitando a perda e/ou extravio de páginas.

9.5.1.5 A empresa vencedora deverá manter os dados dos contribuintes em absoluto sigilo, não disponibilizando a outras empresas, estranhas à realização do objeto deste ETP, respeitando a Lei Geral da Proteção de Dados – LGPD.

9.5.2. Montagem dos carnês com parcela única e parcelamento;

9.5.3. Entrega dos carnês nos Correios, para envio aos endereços dos contribuintes. Após a entrega no Correio, será encaminhado pelo Contratado a relação de Carnês entregues assim como a Agência recebedora informa o quantitativo enviado ao CPD.

9.5.4. A Prefeitura Municipal de Imbé possui contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT para a entrega dos carnês aos contribuintes, sendo que a entrega deverá ser realizada diretamente na Agência de Correios da sede da empresa vencedora para envio célere aos contribuintes.

9.5.5. Os carnês devem estar postados nos Correios, no máximo, até o dia 10 de dezembro de 2026, a fim de garantir que sejam entregues aos destinatários em tempo hábil para o aproveitamento do desconto da cota única.

9.5.6. O modelo de referência utilizado por esta Prefeitura no ano de 2024, é apresentado a seguir para fins de levantamento/estudo da demanda:

Capa – Frente (colorida) Modelo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



Contra capa (P&B)

Prezado(a) contribuinte,

FIQUE ATENTO ÀS FORMAS DE PAGAMENTO DO IPTU 2024:

COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO - até 31/01/2024 para os imóveis que nada devem ao município e estiverem em situação regular até 28/12/2023

COTA ÚNICA COM 5% DE DESCONTO - até 19/02/2024 para os imóveis que nada devem ao município e estiverem em situação regular até 28/12/2023

Além do pagamento por PIX, você também pode quitar seu IPTU até o vencimento no Banrisul ou no Banco do Brasil.

Após o vencimento e até 27/12/2024, o contribuinte deverá solicitar uma nova guia junto ao Setor de Arrecadação.

As parcelas não quitadas até 31/12/2024 serão atualizadas pelo índice oficial adotado pelo município, medido anualmente, além dos acréscimos de multa e juros acima mencionados, devendo o contribuinte solicitar novas guias para pagamento do imposto.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO
vencimento das parcelas:

5ª PARCELA	10 JUL/24
1ª PARCELA	11 MAR/24
6ª PARCELA	12 AGO/24
2ª PARCELA	11 ABR/24
7ª PARCELA	10 SET/24
3ª PARCELA	13 MAI/24
8ª PARCELA	10 OUT/24
4ª PARCELA	10 JUN/24
9ª PARCELA	11 NOV/24

Folha – Cota Única (preto e branco) – Duas guias – parcela 1 e parcela 2

14.593/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU 2024			
Data do Documento: 28/12/2023	Parcela: ÚNICA 1	Vencimento: 31/01/2024	
Cadastro Imobiliário: 0000015527	Valor: 931,56		
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA 21 DE ABRIL, 887 MARILUZ 95625-000			
SETOR: 003	QUADRA: 0039	LOTE: 0003	SUBLOTE: 000
Contribuinte:			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO			
81660000009-4 31561914202-1 40131015527-0 80000146916-5			

14.593/02

IPTU 2024	
Local de pagamento: BANRISUL E BANCO DO BRASIL	Vencimento: 31/01/2024
MUNICÍPIO DE IMBÉ - CNPJ 90256852/0001-84	
Parcela: ÚNICA 1	Cadastro Imobiliário: 0000015527
Data Documento: 28/12/2023	Exercício Monetário: R\$
Número de Controle: 00000080000146916	
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA 21 DE ABRIL, 887 MARILUZ 95625-000	
Valor: 931,56	Juros:
Multa:	Desconto:
[H] Valor Cobrado: 931,56	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81660000009-4 31561914202-1 40131015527-0 80000146916-5

Deverá constar Código de Barras padrão FEBRABAN e QR Code

Folha – Parcela (preto e branco)

Deverá constar Código de Barras padrão FEBRABAN e QR Code



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU 2024			
Data do Documento 26/12/2023	Parcela 02/09	Vencimento 11/04/2024	
Cadastro Imobiliário 0000015527	Valor 103,50		
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA 21 DE ABRIL, 867 MARILUZ 95625-000			
SETOR: 035	QUADRA: 0039	LOTE: 0003	SUBLOTE: 000
Contribuinte			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

IPTU 2024			
Local de pagamento BANRISUL E BANCO DO BRASIL		Vencimento 11/04/2024	
MUNICÍPIO DE IMBÉ - CNPJ 90256652/0001-84		Cadastro Imobiliário 0000015527	
Parcela 02/09	Data Documento 26/12/2023	Especie Moeda R\$	Número de Controle 00000080000146919
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA 21 DE ABRIL, 867 MARILUZ 95625-000			Valor 103,50
			Juros
			Multa
			Desconto
Contribuinte			[x] Valor Cobrado 103,50

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81690000001-8 03501914202-1 40411015527-6 80000146919-9



Contracapa – Verso Modelo (P&B)

INFORMAÇÕES SOBRE O SEU IPTU:	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA (R\$)
Zona: _____	IPTU: _____
Setor: _____	Taxa de Lixo: _____
Quadra: _____	Total de Impostos: _____
Lote: _____	CIP: _____
Sublote: _____	
Valor Venal: _____	
Alíquota: _____	
Tipo de imóvel: _____	

Em caso de dúvidas ou para obter mais informações, contate a **SEFIPE** através do telefone (51) 3627-8209 ou pelo e-mail arrecadacao@imbe.rs.gov.br.

A Lei Municipal nº 1.865/17, e suas alterações, disciplina os critérios e exigências para o benefício da **isenção do IPTU**. Saiba mais em imbe.cespro.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



Contracapa – Frente Modelo (colorida)



**zap
da
prefa**

zap.imbe.rs.gov.br

Receba as notícias do governo municipal diretamente no seu WhatsApp e fique por dentro de todas as ações da prefeitura.

ou use seu telefone para escanear o QR-CODE



PARA USO DOS CORREIOS			
☐ 01 - Mudou-se	☐ 04 - Falecido	☐ 07 - Ausente	☐ 11 - End. desconhecido na localidade
☐ 02 - Endereço insuficiente	☐ 05 - Desconhecido	☐ 08 - Não procurado	☐ 12 - Falta complemento (coletiv./GU)
☐ 03 - N° indicado não existe	☐ 06 - Recusado	☐ 10 - Objeto danificado	☐ 13 - Caixa Postal cancelada
		Reintegrado ao Serviço Postal em	Rubrica do Responsável
			Matrícula

REMETENTE:
Prefeitura de Imbé
Av. Paraguassú, nº 1144
Centro - Imbé-RS
CEP: 95625-000



ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [i](#) [t](#) [v](#) [y](#) [p](#) /prefeituraimbe

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1 Não é realizado o acompanhamento do Serviço de Impressão, sendo acompanhado o de entregas ao Correio e o seu Andamento.

9.8. PROVA:

9.8.1 Prova digital: em até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do arquivo digital que será enviado pelo CPD por e-mail, plataforma FTP ou similar. Nesta etapa será realizada uma análise técnica da paginação, saturação de cores, fontes, linha de corte, se todos os elementos contidos no arquivo original estão presentes no arquivo configurado pela gráfica, com o objetivo de garantir que não tenha havido qualquer alteração de conteúdo ou da qualidade gráfica.

9.9. TROCA DE PEÇAS/ Não se aplica.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO/ Não se aplica

9.11. LIMPEZA/ Não se aplica

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO / Não se aplica

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA/ Não se aplica

9.14. GARANTIA CONTRATUAL/ Não se aplica

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Espera-se com a contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, disponibilizar os carnês de IPTU 2027 de forma impressa, antecipadamente, possibilitando que o contribuinte receba em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



tempo hábil para programação financeira e quitação dos valores devidos da forma que melhor lhe couber, beneficiando também o Município com o recebimento dos recursos no início do exercício para melhor desempenho do Orçamento Anual.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

Deverá ser informado na gestão e fiscalização:

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Cristian Brentano Castilhos	593	Gestor Administração Tributária
Gestor de Contrato Suplente	Luciano Pasa	6398	Técnico Contábil
Fiscal de Contrato	Flávia da Costa Dias	13808	Diretora da Fiscalização Tributária
Fiscal de Contrato	Rudi Carlos da Rocha	15	Técnico Fazendário
Fiscal de Contrato	Gabriela Bach da Silva	16280	Tesoureira

11.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

11.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato acompanhar toda a execução do objeto, e, entre outros:

11.2.1.1. Conferir se os dados da Prefeitura estão corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho consta corretamente na Nota Fiscal/Fatura.

11.2.1.2. Se a contratada disponibilizou no prazo estabelecido o layout para aprovação;

11.2.1.3. Se a contratada cumpriu os prazos estabelecidos;

11.2.1.4. Constada alguma ocorrência durante, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.2 **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a entrega dos produtos na Agência dos Correios se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



11.3.1 CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas

11.3.2 REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento deverá ser informado pela Agência dos Correios onde ocorreu a postagem.

11.3.3. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ Não se aplica.

11.4. DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.5. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA

11.5.1. Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

11.5.2. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, proposta de preço da contratada e Nota de Empenho;

11.5.3.. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

11.5.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, solicitar a substituição da mesma;

11.5.5. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.5.6. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

11.3.2.1 Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

1. A qualidade do acabamento do bem/produto/serviço/impressão;
2. Se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o modelo disponibilizado ou prova aprovada;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

11.3.3.1 Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4.O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



11.5. Na hipótese prevista no item 11.4, o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Verificação do prazo de entrega pela contratada, para que possibilite o envio ao contribuinte em tempo hábil para pagamento;

12.2. Verificação de todas as informações necessárias à confecção dos carnês.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Os impactos ambientais são as questões de utilização do papel para a confecção dos carnês para distribuição aos contribuintes, os quais poderiam ser minimizados caso não houvesse ainda a necessidade de impressão dos mesmos.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1 O procedimento licitatório será processado adotando-se obrigatoriamente como critério de julgamento o Menor Preço, considerando-se o valor global do item. O julgamento por menor preço atende integralmente ao princípio da economicidade e da ampla competitividade para serviços comuns de impressão e correlatos, conforme parâmetros fixados na legislação federal e nas normativas de orientação da Secretaria Municipal de Administração.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico

2201 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico – SEFIPE

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.63.00.00.00 – Serviços Gráficos

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 03 de Julho de 2026.

Elaborado por:

Cristian Brentano Castilhos
Gestor da Administração Tributária